



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

### MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024 PROCESSO Nº 94/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende contratar empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços na área de assistência social para realização de tarefas inerentes ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), as 09:30h do dia 02/07/2024 até 09:30h do dia 05/07/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
  - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;
  - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
  - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

**f)** Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**g)** Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.

**h)** Documento de registro no Conselho profissional, de sócio-administrador.

**h.1)** no caso de empregado, é exigido o documento do registro no Conselho e cópia da carteira de trabalho (digital ou física) assinada.

**h.2)** no caso de terceirizado pela empresa, deverá anexar o documento do registro no Conselho e o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com).

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 02 de julho de 2024.

**LEONIR KOCHE**

Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

## TERMO DE REFERÊNCIA– DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/CRAS de Erval Seco/RS, solicita Contratação de empresa/pessoa jurídica Assistente Social para realizar tarefas inerentes no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

1.2 Especificação dos itens e quantidades abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REQUISITOS	HORAS TOTAIS	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HORAS	Assistente Social	Profissional na área de Assistência Social, com formação em Serviço Social e com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social Ativo, para prestação de serviços junto ao CRAS.	800 HORAS	10 MESES	R\$43,07	R\$34.456,00

1.3 Responsabilidades e Atividades:

- 1.3.1 Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgão da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades organizações populares;
- 1.3.2 Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação de sociedade civil;
- 1.3.3 Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduo grupos e à população;
- 1.3.4 Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e defesa de seus direitos;
- 1.3.5 Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- 1.3.6 Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- 1.3.7 Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- 1.3.8 Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em assuntos relacionados às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis políticos e sociais da coletividade.
- 1.3.9 Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e Unidade de Serviço Social;
- 1.3.10 Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- 1.3.11 Os serviços a serem prestados envolve o atendimento de famílias com fragilização e rompimento de vínculos, demandas do Ministério Público e Poder Judiciário, atendimento de Medidas Socioeducativas, crianças, adolescentes, mulheres, adultos e idosos vítimas de violências, acolhimento de idosos, criança e adolescente em situação de risco, vínculos familiares rompidos ou fragilizados, assim como o serviço de família acolhedora.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

- 1.3.12 O profissional Psicólogo fará parte da Equipe Técnica que atende no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.
- 1.3.13 Cabe ao Profissional definir fluxos e protocolos de atendimentos das violências, deverá realizar a Escuta Especializada nos casos de violência a crianças, adolescente, mulher e/ou idoso, de acordo com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017; Acompanhamento familiar das situações de violação de direitos encaminhados pela rede Intersetorial.
- 1.3.14 Demais atividades solicitadas pela Secretaria da Assistência Social, de acordo com a demanda, dentro da quantidade de horas.

### **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. Justifica-se em decorrência de sua previsão no Plano de Contratações Anual para o Ano de 2024, que foi publicado no anexo I do Decreto do Executivo Municipal nº 01/2024 e suas alterações de acréscimo, tornando a prevista a contratação.
- 2.2. A contratação de Profissional Assistente Social para suprir horas Técnicas no Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS.
- 2.3. Objetivando adequar-se às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estando de acordo com a NOB-RH/SUAS;
- 2.4. Pontua-se que no CRAS há necessidade de um atendimento exclusivo conforme as Leis e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social especificamente a Resolução nº 269 de 13/12/2006 / CNAS que regulamentou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.
- 2.5. Ademais, a contratação do profissional Assistente Social, se faz necessária para atender a demanda de serviços no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica do município de Erval Seco, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### **3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços será materializada neste documento, apresentando as características de:

#### **I - Descrição do objeto a ser contratado:**

Contratação de pessoa jurídica com profissional na área de Assistência Social, com formação em Serviço Social e com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social Ativo, para prestação de serviços junto ao CRAS.

#### **II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;**

Paulo César (Assessor terceirizado).

#### **III - caracterização das fontes consultadas;**



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

IV - série dos preços coletados;

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, no pregão eletrônico 028/2023.

PM de Saudades, no Pregão Eletrônico 029/2023.

PM de Senador Cortes, no PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2024.

V - Método de cálculo aplicado para a definição do valor estimado;

Valor calculado a partir do preço do custo de cada hora para o serviço, utilizando a média aritmética simples para conclusão do valor final.

VI- cálculo do valor estimado;

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de R\$18.728,00

Und	Qtd	Valor da hora em PM Lagoa de Velhos	Valor da hora em PM Senador Cortes	Valor da hora em PM Saudades	Média aritmética	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total Global (R\$)
						estimado	estimado
						R\$43,07	R\$34.456,00
horas	800	R\$21,90	R\$18,33	R\$89,00	R\$43,07	<b>TOTAL</b>	<b>R\$34.456,00</b>

*OBS: sendo este valor de referência, conforme pesquisa de mercado, o estimado a ser aceito. Em caso de valor acima da proposta mínima, dever-se-á realizar nova pesquisa de preços.*

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Trata-se de aquisição de serviços comuns, a ser contratada mediante dispensa de licitação.

#### 5. ENTREGA

##### 5.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços é de acordo com a data solicitada pela Secretaria da Assistência Social, a qual deverá avisar a contratada em até 02 dias úteis antes após a solicitação, em razão das demandas serem urgentes.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

### 5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Assistência Social

### 5.3. LOCAL DE ENTREGA

Os Serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no local a ser indicado pela Secretaria.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos serviços prestados, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- e. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deverá entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 7.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 7.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.
- 7.6. Realização de relatório mensal com todas as atividades realizadas e o respectivo número de horas, sendo prestado por dia, entre os horários solicitados nas repartições da Secretaria.

## 8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- a. O pagamento somente será efetuado mediante entrega da nota fiscal e entrega do respectivo relatório, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- b. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.
- c. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- d. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- e. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

### **9. DA GARANTIA**

9.1 A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo 02 dias corridos, a partir do envio da solicitação, seja por empenho, whatsapp por parte da Secretaria ou via e-mail.

9.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;

9.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;

9.4 O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

### **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

10.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento.

10.3 demais habilitações exigidas na etapa de habilitação, referente à documentação de comprovação técnica.

### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro, a ser indicado no sistema betha cloud (delta) no lançamento do processo administrativo.

### **13- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, menor preço, ao mesmo tempo que se objetiva a contratação de uma empresa que consiga oferecer as unidades de cada item, conforme a demanda da Secretaria da Assistência Social, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência.

Além disso, não obstante o menor preço e a garantia dos prazos de entrega no tempo fornecido neste documento, a empresa deve continuar a ter as condições de habilitação fornecidas no momento inicial da contratação.

### **14-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e o fornecedor, desde a sua vigência até seu período final, deverá abranger o fornecimento do material que ganhar, nas modalidades especificadas e qualificações mínimas.

### **15- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

O contrato será fiscalizado e gerido pela Secretária Adjunta e a Secretária da Assistência Social, haja vista que a Secretaria da Assistência Social possui coordenação sobre a sua pasta, assim como deverá realizar posteriores adendos ou rescisões em estrito cumprimento aos prazos e porcentagens estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **16- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Após a entrega dos serviços, o Município terá, por meio dos fiscais contratuais, até 05 dias úteis para comprovar que os itens entregues estão em consonância com o exigido neste termo de referência e consoante a proposta do fornecedor, sendo esta a etapa de recebimento provisório.

Posteriormente, a Secretaria da Assistência Social, por meio dos fiscais do contrato, dará o recebimento definitivo do objeto.

A aquisição poderá ser parcelada ou na totalidade, cabendo ao fiscal e ao setor de compras controlar e administrar os quantitativos contratados.

### **17- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratação de forma ágil e eficiente para dar início nas atividades dos grupos e demais ações da Secretaria ao longo do ano.

A eventual realização de licitação para a aquisição destes itens pode ocasionar em uma grande demora e posteriormente ocasionar problemas em decorrência da falta de materiais de higiene ao longo das atividades dos grupos.

Estando dentro da margem discricionária do administrador/gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na NLLC, será contratada a empresa que satisfazer o critério do menor preço e não exacerbar o valor de referência desses documentos.

Além daquilo já exigido nos itens anteriores, será requisito de contratação a documentação de habilitação constante neste item.

### 17.1.DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.

h) Documento de registro no Conselho profissional, de sócio-administrador.

h.1) no caso de empregado, é exigido o documento do registro no Conselho e cópia da carteira de trabalho (digital ou física) assinada.

h.2) no caso de terceirizado pela empresa, deverá anexar o documento do registro no Conselho e o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**

**18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Erval Seco, 17 de junho de 2024.

Secretária da Assistência Social